

Este documento ficou exposto
ao Público na Prefeitura n.
período de 30 / 12 / 25
à 14 / 01 / 2026
Alinea m
PREFEITO

ATO CONCESSOR DE PENSÃO



131014510019877

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 7.0.06

Data: 30/12/2025

Hora: 11:26

Portaria nº 582/2025

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN, Prefeito Municipal de PM DE CERRO LARGO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e Lei Complementar Municipal nº 2 de 2023, art. 219 e 223, CONCEDE PENSÃO ao dependente do servidor inativo **ALOISIO ROQUE DE OLIVEIRA**, matrícula 121301, cargo de Operário, padrão 01, classe B, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, falecido em 23/12/2025, inativado conforme Portaria nº 442/2025, sendo a pensão composta por 60% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado, totalizando **R\$ 1.010,73**, distribuídos da seguinte forma: **NELI DE FÁTIMA DA SILVA OLIVEIRA**, cônjuge, a contar de 23/12/2025, à razão de 60%, no valor de R\$ 1.010,73.

A pensão será custeada por FAPES, e seu reajuste será efetivado pela paridade.

CERRO LARGO, 30/12/2025.


PROTÁSIO PEDRO BUTZEN

Prefeito Municipal de PM DE CERRO LARGO

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.